



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4330, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Rua Louis Braille

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Louis Braille, Criador do Método Braille, a atual Rua Projetada 4 do Conjunto Habitacional Alor Fernandes Lima, no Parque Aeroporto, bairro do Barranco, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Louis Braille
- Criador do Método Braille -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa